



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 85/2021
Protocolo SUAP nº 23346.001644.2021-42**

O CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, situado no bairro Morro Preto, em Muzambinho – MG, CEP: 37890-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **PROF. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elisa, nº 173, Bairro Canaã, Muzambinho, Minas Gerais, CEP: 37890-000, portador da carteira de Identidade nº MG-11.003.271-SSP/MG, CPF nº 051.720.576-92, nomeado pela Portaria nº 1309, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU nº155em 15 de agosto de 2018, **TORNA PÚBLICO** às empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento dos bens elencados no anexo I deste instrumento, com fundamento no Decreto, nº 9.373/2018 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com os Processos de Baixa Patrimonial.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente edital contempla desfazimento de bens classificados como irrecuperáveis (**sucata**), conforme descrito no Anexo I, do **Edital de Desfazimento de Bens Nº 85/2021**, disponível no sítio do IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

2.2. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral **PROF. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, conforme modelo constante no Anexo II;

2.3. O requerimento pode ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica, endereçado aos e-mails claudio.batista@muz.ifsuldeminas.edu.br ou sandra.assis@muz.ifsuldeminas.edu.br

2.4. E também protocolando os documentos na sede do Setor de Patrimônio, situado na estrada de Muzambinho, KM 35, bairro Morro Preto em Muzambinho-MG, mencionando o assunto: “**Edital de Desfazimento de Bens de Informática Nº 85/2021**”;

2.5. O requerimento deve identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação;

2.6. O requerimento deve ser preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia da portaria de designação, bem como cópia da publicação no Diário Oficial, documentos pessoais (RG e CPF) e telefone e endereço de contato;

2.7. As pessoas jurídicas de direito privado, além do requerimento, deverão encaminhar os documentos constantes no item 6.2.

2.8. Os bens estão localizados na sede do Setor de Patrimônio, situada na estrada de Muzambinho, KM 35, bairro Morro Preto em Muzambinho-MG;

CLÁUSULA III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os bens em referência, classificados como irrecuperáveis, (**Sucata**) pertencentes ao patrimônio deste IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho serão doados, na seguinte ordem de prioridade, para:

I – outros Campus do IFSULDEMINAS;

II - órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou;

III - órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União (Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios);

IV. Instituição filantrópica reconhecida, como sendo de utilidade pública;

V. Associações ou Cooperativas;

VI. No caso das entidades privadas, sem fins lucrativos, de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

a – aquela que possuir maior tempo de certificação como utilidade pública federal; e

b – aquela que possuir maior tempo de estatuto.

3.2 . As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público também deverão apresentar o Decreto declaratório de utilidade pública federal e a Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça, bem como a cópia do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente.

CLÁUSULA IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão ou entidade interessada nos bens, a Comissão de Desfazimento de Bens designada pela Portaria N° 24/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS de 10 de fevereiro de 2021, decidirá, com base às determinações contidas no Decreto, n° 9.373/2018 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93, Lei n° 9.784/99 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com os Processos de Baixa Patrimonial.

1º) Razões de interesse social, de acordo com a finalidade institucional dos interessados;

2º) Órgão ou entidade com localidade mais próxima do local de retirada, situado na estrada de Muzambinho, KM 35, bairro Morro Preto em Muzambinho-MG;

3º) Ordem de recebimento dos requerimentos.

CLÁUSULA V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Findo o prazo para manifestação e apresentação da documentação necessária e após análise por parte da Comissão de Desfazimento de Bens de Informática, e aprovação do Senhor Diretor Geral, **PROF. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, o resultado será publicado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>, com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados.

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para as Entidades ou Órgãos Públicos, o requerimento deve ser preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia da portaria de designação, bem como cópia da publicação no Diário Oficial, documentos pessoais (RG e CPF) e telefone e endereço de contato;

6.2. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

I – requerimento do responsável pela entidade;

II – cópia de inscrição no CNPJ;

III – cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;

IV – cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

V – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e, Municipal;

VII – cópia do ato constitutivo da entidade, regimento interno, devidamente registrado em órgão.

6.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital, salvo disposto nos itens 6.1 e 6.2, implicará na eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados. Os documentos deverão ser entregues acompanhados dos originais para autenticação pelo órgão Donatário ou em cópias devidamente autenticadas em cartório civil.

CLÁUSULA VII – PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

7.1. O prazo para retirada dos bens no endereço do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho será de 15 dias corridos.

7.2 Os equipamentos que não puderem ser reaproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

7.3. Caso o contemplado não efetue a retirada no prazo descrito no item 7.1, sem a devida justificativa, perderá o direito de receber as doações, as quais serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação;

7.4. NÃO havendo, em hipótese alguma, possibilidade de devolução dos materiais retirados;

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

8.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens de Informática, designada pela Portaria Nº 24/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS de 10 de fevereiro de 2021, e deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da contemplação, no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

8.3. Caso o donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

8.4. As despesas com o carregamento e transporte dos bens **correrão por conta do interessado.**

8.5. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, implicará a aceitação de todos os itens constantes no lote escolhido e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.6. Os prazos previstos neste edital podem ser prorrogados a critério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

8.7. Após a retirada do bem o donatário deverá encaminhar aos e-mails claudio.batista@muz.ifsuldeminas.edu.br, sandra.assis@muz.ifsuldeminas.edu.br ou no prazo de 15 dias úteis a documentação contábil que comprove a incorporação do bem ao seu patrimônio.

8.8. A não apresentação de documentação contábil de incorporação impedirá a participação da entidade em futuros processos de doação a serem realizados pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

8.9. Enquanto o relatório previsto no item 8.7 não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição contemplada ficará impedida de pleitear nova doação no Campus Muzambinho.

8.10. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de desfazimento de Bens de informática no endereço eletrônico: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados.

8.11. Casos omissos serão decididos pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 14 de setembro de 2021

Luiz Ricardo de Podestá
Matrícula SIAPE : 1817800
Presidente

Rogério Willian Fernandes Barroso
Matrícula SIAPE : 1791400
Membro

Rubens Marcelo de Castro
Matrícula SIAPE : 1674869
Membro

Clélia Mara Tardelli
Matrícula SIAPE : 1919850
Membro

ANEXO – I

	NÚMERO	ED	DESCRIÇÃO	VR	Conservação
1	1222727	33	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL NARDELLI 200X150CM	10.00	Irreversível
2	1224424	33	PROJETO MULTIMÍDIA DATASHOW MARCA SONY	50.00	Irreversível
3	1224430	33	CÂMERA DIGITAL CYBER-SHOT SONY CARREGADOR, 3 BOLSAS, CARTÃO MEMÓRIA/TRIPÉ	50.00	Irreversível
4	1224434	33	CÂMERA DIGITAL CYBER-SHOT SONY CARREGADOR, 3 BOLSAS, CARTÃO MEMÓRIA/TRIPÉ	470.00	Irreversível
5	1224435	33	CÂMERA DIGITAL CYBER-SHOT SONY CARREGADOR, 3 BOLSAS, CARTÃO MEMÓRIA/TRIPÉ	45.00	Irreversível
6	1224436	33	CÂMERA DIGITAL CYBER-SHOT SONY CARREGADOR, 3 BOLSAS, CARTÃO MEMÓRIA/TRIPÉ	470.00	Irreversível
7	1224437	33	CÂMERA DIGITAL CYBER-SHOT SONY CARREGADOR, 3 BOLSAS, CARTÃO MEMÓRIA/TRIPÉ	470.00	Irreversível
8	1224442	33	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE S6 LUMENS	875.00	Irreversível
9	1224538	33	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA	100.00	Irreversível
10	1224539	33	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA	100.00	Irreversível
11	1228144	33	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA	100.00	Irreversível
12	1228145	33	EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA	100.00	Irreversível
13	1228495	33	TV LED LCD42" FULL HD, MARCA LG	100.00	Irreversível
14	1232362	33	CÂMERA SONY W530	10.00	Irreversível
15	1906638	33	TELA DE PROJEÇÃO	10.00	Irreversível
16	2013140	33	PROJETOR EPSON W28 POWERLITE	100.00	Irreversível
17	2061643	33	TELA DE PROJEÇÃO	10.00	Irreversível
18	2061644	33	TELA DE PROJEÇÃO	10.00	Irreversível

19	1219773	35	IMPRESSORA LASER HP LASERJET 1020	20.00	Irreversível
20	1220795	35	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE MARCA ASUS MODP4S533 PROC.P4 1.6 HD SANSUNG SV4012H	20.00	Irreversível
21	1222566	35	MONITOR 15`` SAMSUNG	10.00	Irreversível
22	1223033	35	THIN-CLIENTS MARCA CONNEC	5.00	Irreversível
23	1223037	35	THIN-CLIENTS MARCA CONNEC	5.00	Irreversível
24	1223041	35	THIN-CLIENTS MARCA CONNEC	5.00	Irreversível
25	1223108	35	MONITOR 17``	10.00	Irreversível
26	1223238	35	NOTEBOOK SONY - VAIO	50.00	Irreversível
27	1223876	35	MONITOR LCD 17 SAMSUNG, QUADRADO, BASE AJUSTAVEL, REDONDA, TELA E BASE COR PRETA E CINZA, MODELO - 740B PLUS	108.00	Irreversível
28	1223890	35	MONITOR LCD 17 SAMSUNG, QUADRADO, BASE AJUSTAVEL, REDONDA, TELA E BASE COR PRETA E CINZA, MODELO - 740B PLUS	108.00	Irreversível
29	1223921	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
30	1223924	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
31	1223927	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
32	1223931	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
33	1223939	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
34	1223942	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
35	1223943	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
36	1223956	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET(SECRETARIA)	10.00	Irreversível
37	1223958	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET-ORIENTACAO	10.00	Irreversível
38	1223962	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
39	1223964	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
40	1223965	35	THIN CLIENTS MARCA TECNOWORLD/MODELO WIN NET	10.00	Irreversível
41	1224317	35	THIN CLIENT TECNOWORLD WINNET,COM	10.00	Irreversível

			USB FRONTAL,COR CINZA		
42	1224320	35	THIN CLIENT TECNOWORLD WINNET,COM USB FRONTAL,COR CINZA-LAB. 04	10.00	Irreversível
43	1224321	35	THIN CLIENT TECNOWORLD WINNET,COM USB FRONTAL,COR CINZA-LAB. 04	10.00	Irreversível
44	1224322	35	THIN CLIENT TECNOWORLD WINNET,COM USB FRONTAL,COR CINZA-LAB. 04	10.00	Irreversível
45	1224327	35	THIN CLIENT TECNOWORLD WINNET,COM USB FRONTAL,COR CINZA-LAB. 04	10.00	Irreversível
46	1224334	35	THIN CLIENT TECNOWORLD WINNET,COM USB FRONTAL,COR CINZA-LAB. 04	10.00	Irreversível
47	1224337	35	THIN CLIENT TECNOWORLD WINNET,COM USB FRONTAL,COR CINZA-LAB. 04	10.00	Irreversível
48	1224486	35	MONITOR LCD 17", MARCA LG, FLATRON L17555S	108.00	Irreversível
49	1224512	35	LOUSA DIGITAL INTERATIVA EBEAM COMPLETE	20.00	Irreversível
50	1224680	35	IMPRESSORA HP LASERJET 3005DN	10.00	Irreversível
51	1224689	35	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO,TECLADO,MAUSE E FILTRO DE LINHA,COR PRETO-CEAD 02	10.00	Irreversível
52	1224691	35	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO,TECLADO,MAUSE E FILTRO DE LINHA,COR PRETO-CEAD 04	10.00	Irreversível
53	1224702	35	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO,TECLADO,MAUSE E FILTRO DE LINHA,COR PRETO-CEAD 15	10.00	Irreversível
54	1224705	35	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO,TECLADO,MAUSE E FILTRO DE LINHA,COR PRETO-CEAD 18	10.00	Irreversível
55	1224707	35	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO,TECLADO,MAUSE E FILTRO DE LINHA,COR PRETO-CEAD 20	10.00	Irreversível
56	1224714	32	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO,TECLADO,MAUSE E FILTRO DE LINHA,COR PRETO	10.00	Irreversível
57	1225158	35	TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO ELETRONICO-PROEJA	10.00	Irreversível
58	1225206	35	MONITOR LCD TAMANHO 18,5" COR BLACK PIANO MARCA AOC MODELO F19	5.00	Irreversível
59	1225214	35	MONITOR LCD TAMANHO 18,5" COR BLACK PIANO MARCA AOC MODELO F19	5.00	Irreversível
60	1225271	35	LOUSA DIGITAL INTERATIVA EBEAM COMPLETE	10.00	Irreversível
61	1225272	35	LOUSA DIGITAL INTERATIVA EBEAM COMPLETE	10.00	Irreversível
62	1225273	35	LOUSA DIGITAL INTERATIVA EBEAM	10.00	Irreversível

			COMPLETE		
63	1225309	35	MICROCOMPUTADOR AMD X2 5200, COR PRETA	10.00	Irreversível
64	1225310	35	MICROCOMPUTADOR AMD X2 5200, COR PRETA	10.00	Irreversível
65	1225331	35	SWITCH 3COM BASELINE 2250 PLUS 48 PORTAS	10.00	Irreversível
66	1227357	35	THIN CLIENTS MARCA NANO ACCESS	5.00	Irreversível
67	1227361	35	THIN CLIENTS MARCA NANO ACCESS	5.00	Irreversível
68	1227365	35	THIN CLIENTS MARCA NANO ACCESS	5.00	Irreversível
69	1227374	35	THIN CLIENTS MARCA NANO ACCESS	5.00	Irreversível
70	1227384	35	THIN CLIENTS MARCA NANO ACCESS	5.00	Irreversível
71	1227385	33	THIN CLIENTS MARCA NANO ACCESS	108.00	Irreversível
72	1227386	35	THIN CLIENTS MARCA NANO ACCESS	5.00	Irreversível
73	1227444	35	MONITOR LCD TAMANHO 18,5" COR BLACK PIANO MARCA AOC MODELO F19	5.00	Irreversível
74	1227781	35	MICROCOMPUTADOR AT491AV#127/INTEL CORE 2	1.300.00	Irreversível
75	1228127	35	COMPUTADOR	5.00	Irreversível
76	1229914	35	SWITCH 24 PORTAS	10.00	Irreversível
77	1229915	35	SWITCH 24 PORTAS	10.00	Irreversível
78	1231086	35	IMPRESSORA BROTHER HL - 5240	10.00	Irreversível
79	1231579	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
80	1231581	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
81	1231582	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
82	1231585	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
83	1231588	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
84	1231589	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
85	1231590	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
86	1231591	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível

87	1231593	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
88	1231594	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
89	1231595	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
90	1231596	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
91	1231597	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
92	1231598	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
93	1231615	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
94	1231616	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
95	1231619	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
96	1231620	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
97	1231621	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
98	1231622	35	COMPUTADOR BEGE	5.00	Irreversível
99	1231625	35	DATA SHOW OPTOMA.	10.00	Irreversível
100	1232250	35	MONITOR LCD 18.5" PADRÃO SVGA	5.00	Irreversível
101	1232291	35	MONITOR LCD 18.5" PADRÃO SVGA	5.00	Irreversível
102	1240368	35	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE EPSON S12 + 2800	10.00	Irreversível
103	1240370	35	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE EPSON S12 + 2800	10.00	Irreversível
104	1242400	35	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA MOTOROLA	20.00	Irreversível
105	1242401	33	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA MOTOROLA	20.00	Irreversível
106	1242411	35	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA MOTOROLA	610.00	Irreversível
107	1242413	35	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA MOTOROLA	20.00	Irreversível
108	1242416	35	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA MOTOROLA	20.00	Irreversível
109	1242421	32	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA MOTOROLA	20.00	Irreversível
110	1242422	35	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA MOTOROLA	610.00	Irreversível
111	1242427	35	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - MARCA	610.00	Irreversível

			MOTOROLA		
112	1242428	35	TABLET 10.1 32GB WI-FI 1280X800 - APPLE	610.00	Irreversível
113	1242503	35	PROJETOR INTERATIVO NEC MODELO NP115	50.00	Irreversível
114	1242504	35	PROJETOR INTERATIVO NEC MODELO NP115	50.00	Irreversível
115	1242506	35	PROJETOR INTERATIVO NEC MODELO NP115	50.00	Irreversível
116	1243001	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	5.00	Irreversível
117	1243006	35	COMPUTADOR PESSOAL (NOTBOOK) , MARCA POSITIVO	5.00	Irreversível
118	1243013	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	5.00	Irreversível
119	1243014	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	239.00	Irreversível
120	1243021	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	239.00	Irreversível
121	1243075	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	392.00	Irreversível
122	1243134	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	392.00	Irreversível
123	1243138	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	392.00	Irreversível
124	1243168	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	392.00	Irreversível
125	1243169	35	COMPUTADOR PESSOAL (NETBOOK) 1.66 GHZ,512KB, WINDOWS 7 HOME STARTER, TELA 10.1POLEGADAS, MARCA CCE	392.00	Irreversível
126	1243232	35	PROJETOR MULTIMIDIA -(DATASHOW) - MARCA OPTOMA, MODELO BR325, 3200 ANSI LUMENS, 15.000 CONTRASTE, TECNOLOGIA DLP, DIMENSOES EM CM 11,6A X 31,5L X 22,3P - PESO 2,2 KG, COR PRETO.	700.00	Irreversível
127	1246376	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
128	1246377	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
129	1246378	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível

130	1246383	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
131	1246386	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
132	1246387	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
133	1246388	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
134	1246389	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
135	1246392	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
136	1246393	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
137	1246398	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
138	1246399	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
139	1246400	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
140	1246402	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
141	1246404	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
142	1246410	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
143	1246412	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
144	1246413	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
145	1246414	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
146	1246416	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
147	1246418	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
148	1246419	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
149	1246429	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
150	1246437	33	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
151	1246443	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
152	1246454	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
153	1246455	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
154	1246456	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
155	1246457	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
156	1246459	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
157	1246463	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
158	1246467	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	231.00	Irreversível
159	1246470	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
160	1246473	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível

161	1246486	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
162	1246492	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
163	1246493	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
164	1246498	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
165	1246524	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
166	1246525	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
167	1246526	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
168	1246527	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
169	1246528	35	COMPUTADOR INTERATIVO URMET DARUMA AMARELO - MODELO PC – 3500I	20.00	Irreversível
170	1248081	35	Tela de Projeção retrátil – 2,4 x1.80 - TM-R-2418	144.00	Irreversível
171	1248255	35	Mini computador, Peware nettop D2700 – Pluszotac ZBOX HD – Plus Atom D525	50.00	Irreversível
172	1248257	35	Mini computador, Peware nettop D2700 – Pluszotac ZBOX HD – Plus Atom D525	50.00	Irreversível
173	1249167	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	277.00	Irreversível
174	1249169	35	Tablet Positivo AB10E FNDE	277.00	Irreversível
175	1249171	33	Tablet Positivo AB10E FNDE	277.00	Irreversível
176	1249177	33	Tablet Positivo AB10E FNDE	277.00	Irreversível
177	1249178	33	Tablet Positivo AB10E FNDE	277.00	Irreversível
178	1249181	33	Tablet Positivo AB10E FNDE	277.00	Irreversível
179	1906759	33	PROJETOR MULTIMIDIA, TECNOLOGIA 3LCD, BRILHO 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000: 1 RESOLUCAO XVGA 1024X768 MARCA EPSON	976.00	Irreversível
180	2000000	33	Migração Patrimônio SUAP – 09/2014	0.00	Não aplicar
181	2005121	33	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
182	2005123	33	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
183	2005124	33	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
184	2005125	33	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
185	2005126	33	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
186	2005127	33	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
187	2005128	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
188	2005129	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
189	2005131	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
190	2005132	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível

191	2005133	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
192	2005134	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
193	2005138	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
194	2005140	35	TABLET POSITIVO YPY AB10E FNDE (PMTE)	277.00	Irreversível
195	2016122	35	Nanostation NSm2 Airmax 2.4 GHZ 11 dBi similar, que atenda as especificações mínimas ou de melhor qualidade: do tipo adaptador Wi-Fi 2.4 GHZ com antena interna, com no mínimo os seguintes modos de operação: ponto de acesso, cliente, WDS, com suporte para no mínimo os seguintes tipos de criptografia: WEP, WPA, Frequência 2.4 GHz, com no mínimo suporte aos padrões: 802.11b, 802.11g, 802.11n, com tecnologia MIMO. Antena integrada.	315.00	Irreversível
196	2035321	35	Injetor PoE Axis T8120 - Injetor PoE Características técnicas mínimas: 1. Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE onde não há switch com esta tecnologia; 2. Deve permitir o fornecimento de energia conforme o padrão 802.3af, provendo até 15.4W de potência para o dispositivo a ser alimentado; 3. Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para a câmera. Ambas as portas devem operar em Fast Ethernet 10/100 - MARCA T8120	448.00	Irreversível
197	2035322	35	Injetor PoE Axis T8120 - Injetor PoE Características técnicas mínimas: 1. Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE onde não há switch com esta tecnologia; 2. Deve permitir o fornecimento de energia conforme o padrão 802.3af, provendo até 15.4W de potência para o dispositivo a ser alimentado; 3. Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para a câmera. Ambas as portas devem operar em Fast Ethernet 10/100 - MARCA T8120	448.00	Irreversível
198	2035323	35	Injetor PoE Axis T8120 - Injetor PoE Características técnicas mínimas: 1. Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE onde não há switch com esta tecnologia; 2. Deve permitir o fornecimento de energia conforme o padrão 802.3af, provendo até 15.4W de potência para o dispositivo a ser alimentado; 3. Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para a câmera. Ambas as portas devem operar em Fast Ethernet 10/100 - MARCA T8120	448.00	Irreversível
199	2036352	35	ACCESS POINT UAP-AC, MARCA UBIQUITI.	979.00	Irreversível
200	2065045	35	Monitor Samsung LCD 19" 940B, base com altura ajustável, tecnologia TFC LDC de matriz ativa, área	18.00	Irreversível

			visível de tela de 19 polegadas, pixel pitch de no máximo 0.297 mm.		
201	2065047	35	Monitor Samsung LCD 19" 940B, base com altura ajustável, tecnologia TFC LDC de matriz ativa, área visível de tela de 19 polegadas, pixel pitch de no máximo 0.297 mm.	18.00	Irreversível
202	2065048	35	Monitor Samsung LCD 19" 940B, base com altura ajustável, tecnologia TFC LDC de matriz ativa, área visível de tela de 19 polegadas, pixel pitch de no máximo 0.297 mm.	18.00	Irreversível
203	2065050	35	Monitor Samsung LCD 19" 940B, base com altura ajustável, tecnologia TFC LDC de matriz ativa, área visível de tela de 19 polegadas, pixel pitch de no máximo 0.297 mm.	18.00	Irreversível
204	1231440	51	COMPUTADOR BEGE	20.00	Irreversível
205	1231441	51	COMPUTADOR BEGE	20.00	Irreversível

ANEXO – II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO IFSULDEMINAS-CAMPUS
MUZAMBINHO – **PROF. RENATO APARECIDO DE SOUZA,**

A(O) _____
CNPJ no _____, localizado(a) no
endereço _____),
e-mail _____, telefone de contato (____)
_____-_____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF no _____,
matrícula no _____, nos termos do **Edital de Desfazimento de Bens Nº
85/2021, conforme Protocolo nº 23346.001644.2021-42** Lei 8666/1993, vem solicitar a
V. Sa. a doação dos bens pertencentes do anexo I.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____,
(cargo) _____, matrícula no _____,
telefone (____) _____-_____ para, em nome deste requerente, receber os
bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

_____, ____/____/____.